



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul
Estado de São Paulo
Praça João Pessoa, 409 - Centro

Mensagem ao Projeto de Lei 022/2023
Abertura de Crédito Especial

Boa Esperança do Sul, 01 de junho de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente:
Senhores (as) Vereadores (as):

Temos a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o anexo Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de crédito especial no orçamento vigente.

Essa inclusão se faz necessária tendo em vista a necessidade de inclusão em nosso orçamento os recursos provenientes dos Convênios Federais mencionados no presente projeto de lei que serão utilizados para a construção do Centro Multiuso.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração.

JOSÉ MANOEL DE SOUZA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Sr. Vereador
Daniel Aparecido Garcia
DD. Presidente, da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL		
BOA ESPERANÇA DO SUL		
PROTOCOLO		
NÚMERO	DATA	RÚBRICA
064/23	01/06/23	<i>Faula</i>



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul
Estado de São Paulo
Praça João Pessoa, 409 - Centro

Projeto de Lei nº 022 de 01 de junho de 2023

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial no orçamento vigente e dá outras providências”

JOSÉ MANOEL DE SOUZA, Prefeito Municipal de Boa Esperança do Sul no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria do Município, crédito especial suplementar no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), destinados a construção do Centro Multiuso, classificado e codificado sob o número:

Ricardo Izar - 20222815003

02 – Poder Executivo

02.04 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

02.04.01 – Obras e Serviços Urbanos

15.452.0007.1024.0000.4.4.90.51 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos – 05 Tesouro

Aplicação – 100.041 – Transferência Ricardo Izar - 202228150003

R\$ - 200.000,00 (+) – Excesso Arrecadação

Baleia Rossi - 202330520002

02 – Poder Executivo

02.04 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

02.04.01 – Obras e Serviços Urbanos

15.452.0007.1024.0000.4.4.90.51 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos – 05 Tesouro

Aplicação – 100.043 – Transferência Baleia Rossi - 202330520002

R\$ - 250.000,00 (+) – Excesso Arrecadação

Nilto Tatto - 202337350006

02 – Poder Executivo

02.04 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

02.04.01 – Obras e Serviços Urbanos

15.452.0007.1024.0000.4.4.90.51 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos – 05 Tesouro

Aplicação – 100.044 – Transferência Nilto Tatto - 202337350006

R\$ - 200.000,00 (+) – Excesso Arrecadação

Parágrafo Único – O crédito especial suplementar aberto na forma deste artigo será coberto pelo excesso de arrecadação dos convênios Nº202228150003 no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), Nº202330520002 no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) e Nº 202337350006 no valor de 200.000,00 (duzentos mil reais).



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul
Estado de São Paulo
Praça João Pessoa, 409 - Centro

Artigo 2º- Ficam incluídas nas Leis Municipais vigentes que tratam do Plano Plurianual 2022/2025 e das Diretrizes Orçamentárias para 2023, bem como em seus anexos, os projetos, metas e ações que se fizerem necessárias para o fiel cumprimento da Lei.

Artigo 3º- Fica autorizada a suplementação destas dotações orçamentárias com recursos provenientes de rendimentos de aplicação financeira, dos referidos convênios descritos no Artigo 1º desta Lei.

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Esperança do Sul, 01 de junho de 2023.


JOSÉ MANOEL DE SOUZA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL		
BOA ESPERANÇA DO SUL		
PROTOCOLO		
NÚMERO	DATA	RÚBRICA
064/23	01/06/23	